

## EDITAL PÚBLICO DE CONCORRÊNCIA - 2019

Dedicado a CDs autorais de canção brasileira e de produção independente, de cantores e cantoras mineiros ou residentes no estado, o Prêmio Flávio Henrique foi criado com a intenção de homenagear este importante artista e de perenizar a sua inquietação artística e a sua dedicação à música que se produz em Minas Gerais. O vencedor ou vencedora receberá premiação no valor de R\$10 mil.

### ART. 1º DOS CANDIDATOS

**1.1.** Poderão se inscrever, gratuitamente, compositores mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de sua residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2017, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

**1.1.2.** Não serão aceitas as inscrições de candidatos de outros estados sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação no processo de seleção.

**1.1.3.** Para os artistas mineiros é obrigatória a apresentação da cópia de documento que comprove a sua naturalidade.

### ART. 2º DA INSCRIÇÃO

O concorrente deverá enviar 5 (cinco) exemplares de seu CD para o BDMG Cultural, no período de **6 de março a 5 de abril de 2019**, acompanhados de ficha de inscrição, obtida no site do BDMG Cultural [www.bdmgcultural.mg.gov.br](http://www.bdmgcultural.mg.gov.br), e documentação, via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento) para endereço abaixo:

**PRÊMIO FLÁVIO HENRIQUE**  
Instituto BDMG Cultural | Rua da Bahia, 1.600 - Lourdes  
Belo Horizonte - MG | CEP 30160-907

**Parágrafo Único** – Em caso de inscrições de duos, trios ou grupos, um integrante deverá ser indicado como representante para contatos com a organização do Prêmio.

#### **2.1. Somente poderão concorrer CDs que obedeçam aos seguintes critérios:**

**2.1.1.** CD finalizado entre janeiro e dezembro de 2018 lançado e disponibilizado no Brasil;

**2.1.2.** A data da prensagem deverá constar no selo do CD ou em comprovante.

**2.1.3.** CD composto por músicas autorais e especialmente, do gênero canção brasileira. Entende-se por canção, aqui, uma obra que contenha letra e melodia, composta para ser cantada.

**2.1.4.** O CD deverá ter capa e encarte.

**2.1.5.** A produção deverá ser independente, isto é, não estar vinculada a selo ou gravadora, seja para prensagem ou distribuição.

**2.1.6.** Cópia de comprovante de entrega da fábrica.

## **2.2. Não poderá concorrer:**

**2.2.1.** CD de demonstração, mesmo que tenha capa, encarte e ficha técnica.

## **ART. 3º A SELEÇÃO**

Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora, composta por três membros designados pela Coordenação do Prêmio Flávio Henrique, escolherá o vencedor premiação, edição 2019.

**3.1.** O vencedor será conhecido no dia **26 de abril de 2019**, por meio do site do BDMG Cultural [www.bdmg-cultural.mg.gov.br](http://www.bdmg-cultural.mg.gov.br) e notícias jornalísticas.

## **ART. 4º DA PREMIAÇÃO**

**4.1.** O vencedor receberá uma premiação simbólica no dia **19 de maio**, no Teatro Sesiminas (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte), antes do anúncio dos vencedores do 19º Prêmio BDMG Instrumental. A premiação de **R\$ 10 mil (dez mil reais)**, com os descontos previstos em lei, será entregue ao vencedor dois dias após a solenidade oficial.

## **ART. 5º DA PREMIAÇÃO**

**5.1.** Pagar na data prevista o valor da premiação, por meio de transferência bancária eletrônica, para a conta corrente declarada pelo vencedor.

## **ART. 6º DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O ato da inscrição do concorrente implica em:

**6.1.1.** aceitação das normas do presente edital público de concorrência;

**6.1.2.** fidelidade nas informações fornecidas à Coordenação do Prêmio;

**6.1.3.** autorização para utilização de imagem para promoção e publicidade do Prêmio Flávio Henrique.

**6.2.** Não haverá uma classificação geral de todos os inscritos no prêmio, ou seja, somente será divulgado o nome do vencedor.

**6.3.** As notas atribuídas pela Comissão Julgadora não serão divulgadas.

**6.4.** A coordenação do prêmio decidirá, ouvida a presidência da Comissão Julgadora, sobre questões omissas no regulamento.

**6.5.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

**Diretoria Executiva do BDMG Cultural**

Mais informações pelos telefones **31 3219-8656** e **3219-8691**  
ou pelo e-mail [premioflaviohenrique@bdmg.mg.gov.br](mailto:premioflaviohenrique@bdmg.mg.gov.br).

